



Estado de Mato Grosso.

## **CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA.**

CNPJ Nº 03.545.217/0001-75.

Praça Augusto Alves nº 01, Centro – Tel: 0xx66-34531-2587/3431-1399.

### **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2017**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA** pessoa de Direito Público, inscrita no **CNPJ sob o nº 03.545.217/0001-75** situada a Praça Augusto Alves nº01, Centro, CEP. 78.760.000, cidade de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, doravante denominada **CONTRATANTE**, respectivamente, neste ato representada pelo Presidente da Câmara o senhor **LUIZ MARIO PIRES DE ARAUJO**, portador da carteira de identidade nº 366806 SSP/MT e do CPF nº 241.945.651-34, residente á Rua Pedro Celestino, 558, Bairro Alto da Boa Vista, cidade de Guiratinga – MT, e a empresa **STS CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ SOB Nº 19.335.762.0001-77**, Com sede na Rua Campinas, 21, Quadra 3, Sala 8 Empresarial Center, Bairro CPA I Morada da Serra Cuiabá/MT, doravante denominada **CONTRATADA** respectivamente, neste ato representada pelo **Senhor Geovanildo dos Reis Lemos**, RG: 12356816 SSP/MT, CPF: 703.252.351-04 e **Senhor Anderson Marcelo de Almeida**, RG: 874619 e CPF: 793.443.481-20, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, conforme cláusulas e condições abaixo avençadas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO E VALOR**

Em consonância com a Cláusula Terceira, do contrato originário **nº011/2017**, por meio de este Termo Aditivo dar-se a prorrogação de sua vigência para o período de **01/05/2018 a 31/12/2018**.

**Parágrafo Único** - Fica alterado o valor do referido contrato, para R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) pelo período de 08 meses, sendo R\$ 1.062,50 (um mil e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) mensais.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

As demais cláusulas do contrato originário permanecerão inalteradas.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Os pagamentos deste aditamento contratual serão pagos com recursos próprios da **CONTRATANTE**, e serão empenhados globalmente na mesma rubrica orçamentária do contrato Original, no orçamento para o exercício de 2018 no que couber.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FORO**

As partes elegem o foro da Comarca de Guiratinga/MT para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem justos e acertados, firmam o presente termo aditivo de contrato na presença de 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Guiratinga/MT, 27 de Abril de 2018.

**Luiz Mario Pires de Araújo**  
**Presidente da Câmara Municipal**  
**de Guiratinga – MT**  
**C O N T R A T A N T E**

**Anderson Marcelo de Almeida**  
**C O N T R A T A D O**

**TESTEMUNHAS:**

---

Nome:  
CPF:

---

Nome:  
CPF:

Procurador Jurídico  
Da Câmara Municipal de Guiratinga/MT  
Rílis Evangelista de Oliveira OAB/MT 12.346  
Portaria nº. 016/2017